



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 158/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$240.205,60 (Duzentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400182.075	Manutenção dos Programas do SUAS		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1522)	971	240.205,60
TOTAL			240.205,60

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro exercício anterior (2017)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
971	FEAS VEICULO ADAPTADO	240.205,60
TOTAL		240.205,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1577 de 03/04/2018